

Cópia Decreto n.º 5089 de 18 de Setembro de 1872.  
Aprova as Instruções provisórias para execução da lei n.º 1154 de 26 de Junho de 1862, que substituiu em todo o Imperio o actual systema de pesos e medidas pelo systema metrico francez. Hei por bem approvar as instruções provisórias para execução da lei n.º 1154 de 26 de Junho de 1862, que substituiu em todo o Imperio o actual systema de pesos e medidas, pelo systema metrico francez, na parte concernente as medidas lineares, de superficie, capacidade e peso, e que com este baixam, assignadas por Francisco do Rego Barros Babelo, do meu conselho, senador do Imperio, ministro secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Setembro de 1872, 51.º da Independencia e do Imperio - Com a rubrica de Sua Magestade Imperadora. Francisco do Rego Barros Babelo.

Instruções provisórias para execução da lei n.º 1154 de 26 de Junho de 1862, que substituiu em todo o Imperio o actual systema de pesos e medidas pelo systema metrico francez, na parte concernente as medidas lineares, de superficie, capacidade e peso, e a que se refere o decreto desta data, sob n.º 5987.  
Art. 1.º Na forma do art. 2.º, § 1.º da lei n.º 1154 de 26 de Junho de 1862, fica substituido no Imperio o actual systema de pesos e medidas